



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 250, DE 01 DE junho DE 2021 - SEMED.

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 06.01.001.2021 - SEMED, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021 - SEMED, com Registro de Preço.

Ao(s) primeiro dia(s) de junho de 2021, a Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) MARIA GISELY DOS SANTOS SILVA, gerente de estoque, Matrícula nº 075351 do Contrato nº 06.01.001.2021 - SEMED, oriundo do Processo licitatório vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021 - SEMED, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA e F R RODRIGUES MARTINS EIRELI, CNPJ nº 29.737.361/0001-05, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Kit's de Alimentação Escolar a fim de suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunados durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência ocasionada pelo coronavírus.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação